



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Cam. justiça
2) Vereadores
08/04/2002
etr

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 28/2002

Denomina um espaço público.

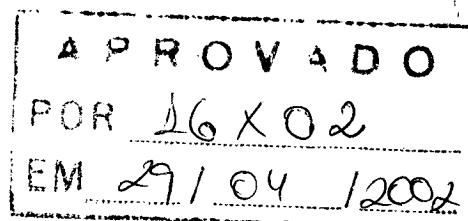
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O espaço público a ser construído no anel viário na Rua Suíça, na altura do Ribeirão do Curtume será denominado de DR. VITO ARDITO LERÁRIO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de abril de 2002.

Vereador Inaldo Soares de Freitas
Presidente



etr

PROTÓCOLO
- 8 ABR 15 20 00 004545
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA